

Prezado *Conselheiro(a)*,

O Informe Controle Social do Programa Bolsa Família (PBF) retorna com novidades. Aqui, você encontrará informações importantes sobre o controle social, a gestão do Bolsa Família e o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O informe é de utilidade pública. Você pode repassá-lo a quem você quiser e qualquer pessoa pode se cadastrar para receber as novas edições por *e-mail*. É fundamental que todos os conselheiros(as) acompanhem os informes, a legislação e as suas alterações para um bom desempenho e atuação das Instâncias de Controle Social (ICS) do PBF.

Você também pode participar fazendo a sua avaliação para a melhoria desta publicação. Basta clicar no link "Avalie", ao final de cada edição. Participe.

Boa leitura!

**CONFIRA NESTA EDIÇÃO:**

1. Atualize os dados das ICS do Bolsa Família!;
2. Benefício para Superação da Pobreza Extrema na Primeira Infância (BSP);
3. Revisão Cadastral 2012 – IO nº 53;
4. Ação de Acompanhamento Escolar 2012;
5. O Controle Social do PBF conta com mais uma Instância;
6. Fique Atento: 1ª Consocial.

**Atualize os dados das ICS do Bolsa Família!**

É muito importante que os dados cadastrais da Instância de Controle Social do PBF (ICS) e dos seus integrantes estejam atualizados no [Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família \(SigPBF\)](#), pois é por meio dessas informações que a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS) realiza a comunicação com os Conselhos. A atualização é simples e pode ser feita pelo Sistema, não sendo necessário o envio de nenhum documento ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

O SigPBF é um sistema *on-line* disponível no portal do MDS que permite o acompanhamento e a gestão do Programa Bolsa Família. É, também, o meio de acesso ao Sistema de Condicionalidades (Sicon), que apresenta informações sobre o perfil das famílias, os tipos de benefícios que recebem, histórico de condicionalidades, relatórios de descumprimento, de frequência escolar, de acompanhamento familiar, de recursos e repercussões, bem como os registros e situação do acompanhamento familiar dos beneficiários, contribuindo, assim, para a atuação do Controle Social do Programa.

O artigo 32 do [Decreto nº 5.209/2004](#), que regulamenta o PBF, estabelece o papel do Poder Público de garantir o acesso das ICS às informações disponíveis nos sistemas do Programa.

## **Benefício para Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância**

A Presidenta Dilma Rousseff lançou, no último mês de maio, o Benefício para Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP), que tem como objetivo garantir a todas as famílias beneficiárias do PBF, com crianças entre zero e seis anos, uma renda mínima por pessoa superior a R\$ 70,00 (setenta reais).

O BSP é um dos eixos da Ação **Brasil Carinhoso – Primeira Infância**, que compõe o Plano Brasil Sem Miséria (BSM). O cálculo do valor a ser pago a cada família é feito de forma individualizada, considerando a renda mensal da família após o recebimento dos benefícios do PBF e a quantidade de pessoas de cada unidade familiar. Receberão o novo benefício as famílias com crianças de zero e seis anos que, mesmo contando com os benefícios do Programa, permaneçam na extrema pobreza. Com esta ação, estima-se a redução de aproximadamente 40% da extrema pobreza no Brasil, que abrange cerca de 62% das crianças brasileiras que estão na primeira infância.

### **Veja aqui um exemplo de uma família que se enquadra nos requisitos para recebimento do BSP:**

Uma família beneficiária do PBF composta por um casal e um filho de quatro anos, cuja renda mensal familiar, antes dos benefícios, seja de R\$60,00 por mês.

- Ao entrar no PBF, esta família já tem direito ao benefício básico, no valor de R\$70,00, e a um benefício variável, no valor de R\$ 32,00. No total, o benefício do Bolsa Família é de R\$ 102,00;

- A renda da família, com a entrada no PBF, é elevada para R\$162,00 (R\$60,00 + R\$70,00 + R\$32,00), mas essa ampliação não possibilita a saída da família da situação de extrema pobreza, pois sua renda mensal por pessoa (162,00 dividido por 3 – número de integrantes da família) é de R\$54,00;

- O BSP deve elevar a renda mensal por pessoa para um valor acima de R\$70,00. Assim, o novo benefício equivalerá à diferença entre R\$54,00 e R\$ 70,01 por pessoa (R\$16,01). Isso resulta em R\$ 48,03 para a família (R\$16,01 vezes 3). Como este benefício é calculado em intervalo de R\$ 2,00, a família receberá R\$ 50,00 por mês de benefício de superação da pobreza extrema na primeira infância.

- Portanto, a família passará a receber mensalmente do PBF R\$ 152,00, e não mais R\$ 102,00.

As famílias beneficiárias do PBF que atendem aos requisitos mencionados acima irão receber o novo benefício automaticamente a partir deste mês e poderão realizar o saque como de costume, apresentando o cartão do PBF na mesma data em que costumam sacar os seus benefícios.

As regras de condicionalidades aplicadas às famílias do PBF também valerão para o BSP. Portanto, é necessário que as famílias permaneçam cumprindo a agenda da família, seguindo as regras de condicionalidades de educação e saúde. É muito importante esclarecer à população sobre as regras do novo benefício e exercer o controle social, garantindo, assim, que as famílias que o recebam, de fato, estejam dentro dos critérios de atendimento. Outro ponto importante para o cumprimento das condicionalidades é que o BSP também está sujeito às repercussões, podendo ser cancelado.

**Acompanhe: BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**

## Revisão Cadastral 2012 – Publicada IO nº 53

A Senarc deu início ao processo de Revisão Cadastral 2012. Para orientar os municípios sobre como proceder na Revisão Cadastral deste ano, foi publicada a [Instrução Operacional \(IO\) nº 53](#), de 02 de maio, que divulga informações e procedimentos relativos ao processo de atualização do cadastro das famílias beneficiárias do PBF. As famílias beneficiárias que estão há mais de dois anos sem nenhuma atualização cadastral, receberão mensagem nos extratos de pagamento e devem procurar a gestão do Bolsa Família. E você *conselheiro(a)* pode contribuir, ajudando a divulgar o calendário abaixo:

Calendário de Revisão Cadastral 2012	
Final de NIS	Mês de Revisão Cadastral
1 e 2	Maio
3 e 4	Junho
5	Julho
6	Agosto
7	Setembro
8	Outubro
9	Novembro
0	Dezembro

## Ação de Acompanhamento Escolar 2012

O MDS publicou no dia 20 de abril a [Instrução Operacional \(IO\) de nº 15](#), elaborada conjuntamente pela Senarc e Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), para orientar estados e municípios sobre a busca de famílias beneficiárias do PBF com crianças e jovens em idade escolar que não tiveram suas informações de frequência escolar enviadas pela escola. São crianças e adolescentes de faixa etária de seis a 17 anos, inscritas no Cadastro Único e que recebem benefício do Bolsa Família, mas que não foram localizadas ("NL" – Não Localizados) para acompanhamento da condicionalidade de educação.

A IO nº 15 contribui para a realização de ações articuladas entre os atores no município, Distrito Federal (DF) e estados, para localização desses jovens beneficiários e para a identificação das escolas.

A lista dos beneficiários não localizados no público de acompanhamento da frequência escolar está disponível no [SigPBF](#), por meio da área de transferência de arquivos, na pasta "**Não Localizados 2012 – IO 15**" e permite que o gestor do PBF tenha informações individualizadas dos alunos não localizados.

*Conselheiro(a)*, solicite ao seu município o acesso à lista e contribua para as atividades de localização desses beneficiários em idade escolar. A sua participação pode ser importante para reduzir o número de "Não Localizados". Leia atentamente a IO nº 15, reúna-se com os demais conselheiros e, juntos, elaborem estratégias para essa ação.

### ➤ Exercendo o Controle Social!

#### Controle Social do Programa Bolsa Família conta com mais uma Instância

Conforme a regulamentação do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), observadas no [Decreto Nº 7.332](#), de 19 de outubro de 2010, os Conselhos de Assistência Social (CAS) passaram a ser responsáveis pela aprovação dos gastos do IGD. Dessa forma, todos os CAS têm agora atribuições em relação ao Controle Social do Bolsa Família, de acordo com o

Artigo 6º da Resolução Nº 15, de 24 de maio de 2011, que disciplina o funcionamento da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

*Conselheiro(a)*, você pode conhecer as outras ICS do seu estado. Acesse as informações sobre a gestão do Bolsa Família no aplicativo "Informações dos Municípios" no [SigPBF](#) e entre em contato para trocar experiências sobre o acompanhamento do Programa. Os cidadãos também podem acessar o Sistema para saber sobre a ICS que acompanha o Programa no seu município.

➤ **Fique atento!**

A Controladoria- Geral da União (CGU), por meio de uma Comissão Nacional composta por mais de 20 representações da sociedade civil, além do MDS e diversos outros ministérios e órgãos públicos, organizou a 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (1ª Consocial), cuja etapa nacional foi realizada em Brasília, entre os dias 18 e 20 de maio de 2012.

Cerca de mil participantes estiveram presentes e discutiram as 407 propostas elaboradas durante as Etapas Preparatórias, que antecederam esta Etapa Nacional. Os delegados definiram as 80 propostas/diretrizes, que subsidiarão o Plano Nacional sobre Transparência e Controle Social, ou que serão transformadas em políticas públicas, projetos de lei e até mesmo poderão compor agendas de governo em âmbito municipal, estadual ou nacional.

Confira aqui a [lista](#) das 80 propostas e fique atento às diretrizes do Eixo III, que tratam da atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle.

**Cadastre-se**

[Clique aqui](#) para se cadastrar e receber os próximos informes de Controle Social do Bolsa Família

**Avalie**

[Clique aqui](#) para avaliar o informe, deixar suas críticas e sugestões

**Mais Informações**

[controlesocialpbf@mds.gov.br](mailto:controlesocialpbf@mds.gov.br) ou pelos telefones da Coordenação de Atendimento da SENARC: 0800 707 2003